



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº / 2023

Institui o Prêmio Imprensa Jovem Jornalista Glória Maria, que homenageia as ações que promovam o protagonismo infantil e juvenil, o direito à comunicação e à liberdade de expressão por meio, inclusive, da apropriação de recursos midiáticos de aprendizagem na Rede Pública e Particular da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Imprensa Jovem Jornalista Glória Maria, que será entregue, anualmente, em dezembro, em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.

Art. 2º Farão jus ao Prêmio Imprensa Jovem Jornalista Glória Maria as unidades educacionais da Rede Pública e Particular da cidade de São Paulo, que tenham realizado às atividades de Educomunicação relacionadas à gráfico-visual; áudio e rádio; audiovisual e digital, além de outras formas de comunicação que acompanhem a evolução tecnológica, com contribuições para o cenário Educomunicação, promovendo o protagonismo infantil e juvenil, o direito à comunicação e à liberdade de expressão por meio, inclusive, da apropriação de recursos midiáticos de aprendizagem na cidade de São Paulo, e que venham a se inscrever conforme Regulamento de cada edição e ser selecionadas pela Comissão Deliberativa deste Prêmio, sendo um vencedor e dois finalistas por categoria:

I - gráfico-visual incluindo boletim informativo, jornal impresso, jornal mural, jornal comunitário, revista, fanzine, história em quadrinhos, fotografia e similares;

II – áudio e rádio, incluindo rádio escolar, webrádio, podcast;

III –audiovisual (cinema, vídeo);

IV - digital (blog, sites e redes sociais), além de outras formas de comunicação que acompanhem a evolução tecnológica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Considera-se Unidade Educacional da Rede Pública e Particular de São Paulo: Centro de Educação Infantil Indígena – CEII, Centro de Educação Infantil – CEI, Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos – CIEJA, Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos – EMEBS, Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF, Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio – EMEFM, Escolas Estaduais – EE; Escola Técnica Estadual – ETEC e Colégios particulares, que poderão se inscrever em no máximo 2 (duas) categorias.

Art. 3º Consiste a honraria instituída por esta Resolução na entrega dos seguintes prêmios:

I - Sessão Solene para premiação com entrega de Salva de Prata para os vencedores de cada categoria e diplomas para os demais finalistas;

II - Divulgação pública por todos os meios disponíveis dos trabalhos desenvolvidos pelos premiados.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de São Paulo poderá buscar parcerias e patrocínios para concessão do prêmio previsto nos incisos I e II.

Art. 4º O Prêmio Imprensa Jovem Jornalista Glória Maria terá seus homenageados definidos por uma Comissão Deliberativa, composta por 2 (dois) membros oriundos do Poder Público Municipal, 2 (dois) membros de Instituições Técnicas Especializadas, 2 (dois) membros de Fóruns Municipais e 2 (dois) membros da Sociedade Civil, descritos da forma que segue:

I - Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo;

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - Representante do Departamento de Comunicação Artes da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (CCA-ECA/USP);

IV – Representante do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo – SJSP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

V – Representante do Fórum Municipal de Educação de São Paulo;

VI – Representante do Fórum Municipal de Juventude de São Paulo;

V - 2 (dois) representantes da Sociedade Civil de reconhecida atuação em prol do direito à comunicação e à liberdade de expressão.

§ 1º Os titulares das instituições de que tratam os incisos I, II, III, IV e V deste artigo poderão indicar, a seu critério, representantes para substituí-los; e os membros indicados terão seus nomes homologados por suas respectivas instituições, por meio de ato específico e comunicado à Equipe de Eventos da Câmara Municipal de São Paulo, que organiza o Prêmio Imprensa Jovem Jornalista Glória Maria.

§ 2º A cada edição do Prêmio a Comissão Deliberativa definirá um Regulamento a ser publicado contendo formas de inscrição, critérios de avaliação e prazos.

Art. 5º Os candidatos serão avaliados em duas etapas:

I - Parecer técnico: A Comissão Deliberativa fará a avaliação dos inscritos tendo em vista sua adequação aos aspectos relacionados à categoria proposta no art. 2º do Prêmio Imprensa Jovem Jornalista Glória Maria, conforme Regulamento de cada edição da premiação;

II - Escolha dos homenageados: A Comissão Deliberativa definirá dentre os inscritos avaliados quais serão os agraciados como vencedores, um em cada categoria, habilitando-os à consagração do mérito de homenagem por meio do Prêmio proferido, definindo mais dois finalistas em cada categoria.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

SENIVAL MOURA
Vereador



O Prêmio Imprensa Jovem Jornalista Glória Maria, visa incentivar as diversas práticas do programa imprensa Jovem nas unidades educacionais da cidade de São Paulo, uma “Agência de Notícias estudantil” que foi instituída pela Lei nº 13.941, de 28 de dezembro de 2004, regulamentado pelo Decreto nº 46.211, de 15 de agosto de 2005 e instruído por normas complementares e procedimentais, a partir da Portaria da Secretaria Municipal de Educação – SME nº 7.991, de 13 de dezembro de 2016.

Este importante programa municipal possui como objetivo o desenvolvimento de ações que promovam o protagonismo infantil e juvenil, o direito à comunicação e à liberdade de expressão por meio, inclusive, da apropriação de recursos midiáticos de aprendizagem.

Em 2020, o Projeto Imprensa Jovem – Agência de Notícias na Escola foi um dos vencedores do Prêmio Aliança para Mídia e Informação, da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e em 2019, o projeto foi contemplado no Prêmio Desafio de Aprendizagem Criativa, do MIT (Instituto de Tecnologia de Massachusetts) e também representou o Brasil como Prática de Alfabetização Midiática e Informacional, reconhecida pela UNESCO, no evento Global MIL Weeks, na Suécia.

Um importante projeto que contribui com o trabalho dos professores e a formação dos estudantes das escolas públicas municipais com atividades que abordam o uso da mídia no ensino, além de promover o direito à comunicação livre, democrática e responsável no ambiente escolar.

A criação de uma premiação, em âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, para as diversas iniciativas de estudantes e professores que atuam nas centenas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

de agências de notícias estudantis espalhadas pela Rede de Educação paulistana, é reconhecer, valorizar e incentivar este exitoso projeto da cidade de São Paulo.

Ao criar o Prêmio Imprensa Jovem não poderíamos deixar de homenagear a excelente repórter Glória Maria que foi uma jornalista, repórter e apresentadora de televisão brasileira. Nasceu no bairro de Vila Isabel, na Zona Norte do Rio de Janeiro. Graduada em jornalismo pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), que nos deixou no último dia 02 de fevereiro.

Glória Maria foi pioneira, como mulher negra, ainda jovem pleiteando uma posição de destaque e mais tarde consolidando essa posição, Glória desafiou automaticamente o racismo presente na sociedade brasileira há séculos e no próprio mercado de trabalho. É considerada um dos maiores símbolos do jornalismo brasileiro.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de Resolução.